

**LEI MUNICIPAL Nº3128/2018**

**“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA  
PREMIAÇÃO DA 13ª COPA FRIAÇA DE FUTEBOL DE  
CAMPO”**

**Projeto de Lei nº 3388/2018  
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a despesar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para premiação da 13ª Copa Friaça de Futebol de Campo, torneio este realizado pelo Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, conforme Regulamento Geral do torneio.

**Parágrafo único** - O Regulamento Geral do torneio é parte integrante da presente lei.

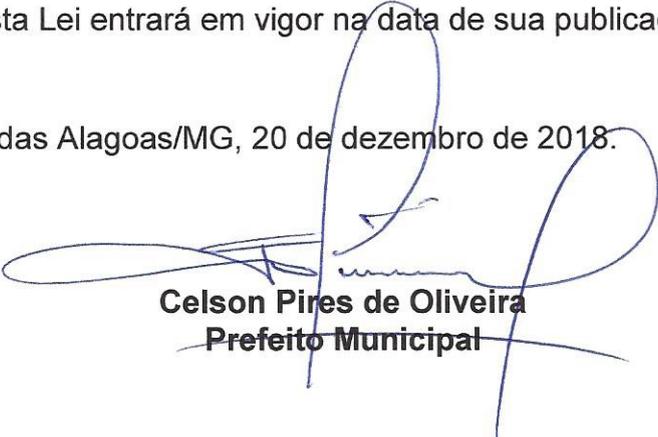
**Art. 2º** - De acordo com o regulamento a premiação será distribuída da seguinte forma:

- I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a equipe campeã;
- II – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a equipe vice-campeã;
- III – R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a equipe mais disciplinada;
- IV – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o melhor goleiro;
- V – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o artilheiro do campeonato.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo, utilizará crédito do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2018.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*13ª COPA FRIAÇA DE FUTEBOL DE CAMPO*

*REGULAMENTO GERAL*

*CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS*

Art. 1 - COPA FRIAÇA DE FUTEBOL DE CAMPO: tem por objetivo principal criar alternativas para a prática sistemática da modalidade. Proporcionar ainda o surgimento de novos valores que poderão ser utilizados em equipes de competição, estreitando também os laços de amizade entre as atletas de diferentes setores e níveis sócio - econômico. Além de promover o intercâmbio esportivo entre os praticantes do Futebol de Campo.

A COPA FRIAÇA de Futebol de Campo tem também como missão: Gerar nova iniciativa que possibilite uma aproximação esportiva ainda maior entre os praticantes da modalidade.

Possibilitar aos atletas, participar e estabelecer convívio, agregar conhecimentos e experiências. O principal objetivo é a integração socio-esportiva entre eles.

*CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS*

Art. 2 - O presente regulamento contém disposições que regerão COPA FRIAÇA de Futebol de Campo, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas através do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 3 - Para a A COPA FRIAÇA de Futebol de Campo vigorarão as regras oficiais da FIFA, observadas as adaptações e alterações do presente regulamento.

Art. 4 - Todos os jogadores e dirigentes são considerados conhecedores das leis, normas esportivas e regras oficiais do FUTEBOL DE CAMPO e deste regulamento.

Art. 5 - Os jogos serão realizados em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos, e na partida da final será disputada em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com cobranças de penalidade se terminar empatado até definir o vencedor.

Art. 6 - Haverá limite para substituições dos jogadores na partida, sendo de no máximo 5 (cinco) para jogadores de linha e 01 (um) goleiro, o jogador que for substituído durante uma partida, este não poderá retornar para o jogo na mesma.

Art. 7 - Atleta, Membro de Comissão Técnica e/ou Dirigente que tenham sido expulsos e/ou excluídos de campo ou que tenham cometido quaisquer atos de indisciplina fora dele, e tenha sido relatado pelo árbitro e/ou representante da arbitragem por praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal contra equipe de arbitragem, comissão organizadora, contra qualquer atleta ou membro de sua ou de outra equipe, será levado(a) julgamento pela Comissão Organizadora, de acordo com sua gravidade, será suspenso por 01(um) ou mais jogos, 01(um) ou mais dias, 01 (um) ou mais meses, 01(um) ou mais anos dependendo do ocorrido.

Art. 8 - Atleta ou qualquer membro de Comissão Técnica, que na realização de uma partida ou fora dela, estando em jogo ou não, até mesmo estando como torcedor, que agredir fisicamente ou verbalmente, qualquer membro da equipe de arbitragem ou da Organização da competição

ou mesmo da equipe de seguranças, terá levado a julgamento e terá punição estabelecida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – quando comprovado através do relatório do árbitro que um atleta foi expulso por agredir fisicamente outro atleta seja de quaisquer equipes ou por jogada desleal, com o intuito exclusivo de atingi-lo, impossibilitando o mesmo de prosseguir na competição por lesão grave ou fratura, o atleta agressor poderá sofrer punição correspondente ao dobro do período em que o atleta ficar impossibilitado de jogar futebol.

### *CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO*

Art. 9 - A organização e direção da COPA FRIAÇA de Futebol de Campo são de responsabilidade da Comissão Organizadora, tomando como base o presente regulamento.

### *CAPÍTULO IV - DAS PARTICIPAÇÕES*

Art. 10 - Participarão das disputas as equipes que comparecerem na reunião técnica, e em conformidade com o regulamento, confirmarem suas inscrições em formulários próprios, fornecidos pela Comissão Organizadora. As condições físicas e de saúde dos atletas serão de exclusiva responsabilidade das equipes através dos dirigentes responsáveis pelas mesmas, perante a organização.

Art. 11 - A faixa etária compreende atletas nascidos a partir do ano de 2002, sendo que os menores de idade deverão ter uma autorização do responsável, com firma reconhecida em cartório.

Art. 12 - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas, sendo que para as quartas de finais poderá inscrever mais 3 atletas.

Parágrafo 1º - O responsável pela equipe deverá, **obrigatoriamente**, ser maior de 18 anos.

Art. 13 - As equipes deverão fazer o preenchimento da ficha de inscrição com o nome completo, número do documento de identidade e assinatura.

Parágrafo 1º - A assinatura do atleta poderá ser colhida na primeira partida em que o mesmo for titular por sua equipe, e deverá ser a que conste no documento que será apresentado ao apontador logo momentos antes de se iniciar a partida.

Parágrafo 2º - O atleta que assinar a ficha de inscrição por duas ou mais equipes está automaticamente eliminado da competição.

Parágrafo 3º - Cada equipe poderá inscrever até 3 pessoas na comissão técnica. A comissão técnica devera realizar um cadastro obrigatório para confecção de crachá e ou carteira de identificação, sem os quais não poderão permanecer no banco de reservas.

### *CAPÍTULO V - DOS UNIFORMES*

  
Carlos Lucius  
Chefe do Departamento de  
Esporte e Lazer  
Decreto 060/2013

Art. 14 - Será obrigatório o uso de uniforme completo (camisas, calções, meias da mesma cor e modelo), e em situações excepcionais o arbitro poderá autorizar o uso de calção e ou a meia divergente do uniforme. Os uniformes serão de responsabilidade das equipes.

Parágrafo 1º - O uso de caneleiras é obrigatório.

Parágrafo 2º - Fica proibido o uso de chuteiras com travas de alumínio ou afins, inclusive para os goleiros.

Parágrafo 3º - As equipes serão responsáveis por toda e qualquer mensagem ou divulgação feita em seus uniformes de, cabendo a elas responderem civil e criminalmente por essa divulgação. O departamento de Esporte e Lazer se isenta de qualquer responsabilidade sobre a divulgação nos uniformes das equipes, que não constem deste regulamento.

#### *CAPÍTULO VI - DAS PARTIDAS*

Art. 15 - O atleta só poderá participar do jogo mediante a apresentação de um documento de identificação original com foto (RG, carteira de habilitação, passaporte e identidade profissional).

Art. 16 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida de cada rodada.

Parágrafo 1º - Não serão aceitas quaisquer justificativas por atraso.

Art. 17 - A não realização de uma partida ocasionada pelo não comparecimento da(s) equipe(s) ou pela falta de número legal de jogadores, ou ainda qualquer infração ao regulamento que não permita a realização da partida, ocasionará à(s) equipe(s) faltosa(s) a perda de pontos na referida partida e a sua eliminação do campeonato (WO).

Parágrafo 1º - Os jogos anteriores e posteriores da equipe eliminadas não serão considerados. Com relação à artilharia, prevalecerão os gols marcados.

Art. 18 - Em caso de abandono do campo, a equipe infratora será considerada perdedora do jogo por WO, eliminada da competição e sujeitas à aplicação do parágrafo 2º do art. 17.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora considerará abandono de campo em conformidade com os relatórios do árbitro.

Art. 19 - A escala de árbitros ficará a cargo da empresa vencedora da licitação realizada pela Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas, não podendo haver qualquer tipo de veto.

Art. 20 - Os casos de indisciplina serão relatados pelos árbitros, e serão julgados pela Comissão Organizadora da competição, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 21 - Fica expressamente proibido a qualquer atleta ou dirigente de equipe fumar ou ingerir bebida alcoólica dentro do campo de jogo.

Art. 22 - Em caso de qualquer agressão física à companheiro de equipe, adversário, árbitros, mesários, público e representante da Comissão Organizadora, o atleta ou dirigente será julgado pela comissão organizadora.

#### *CAPÍTULO VII - DA FORMA DE DISPUTA*

Art. 23 – A COPA FRIAÇA de Futebol de Campo será disputada entre 13 (treze) equipes, divididas em 4 chaves de 3 equipes, classificando se as 2 melhores colocadas de cada chave para as quartas de final, e que será disputada em sistema de mata - mata ate a final, conforme tabela.

#### *CAPÍTULO VIII- CRITÉRIOS DE DESEMPATE*

Art. 24 - As partidas que terminarem empatadas na primeira fase e nas chaves de 3 equipes, será feito um sorteio pelo arbitro da mesma para se definir o próximo confronto.

Parágrafo 1º - Nas fases seguintes as partidas que terminarem empatadas serão cobradas 5 (Cinco) penalidades para definir o classificado, permanecendo o empate serão feitas cobranças alternadas até definir o vencedor, exceto na final que haverá uma prorrogação de 2 tempos de 15 minutos, terminando o prorrogação empatada será feita cobranças de penalidades.

#### *CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES*

Art. 25 - Ao final da COPA FRIAÇA Futebol de Campo será efetuada a seguinte premiação: troféus e 25 medalhas para as equipes campeã e vice-campeã além de troféus para o artilheiro e goleiro “menos vazado.”

Parágrafo 1º – Premio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em dinheiro, distribuídos da seguinte forma e critérios.

1º - Equipe Campeã, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

2º - Equipe Vice Campeã, R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Critérios para definição do Art. 25 Paragrafo 1º deste regulamento. Equipe Campeã e vice - campeã, serão as duas equipes que chegarem a final do campeonato, e sair vencedora de acordo com o previsto neste regulamento.

3º - Equipe mais disciplinada, R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Critério: A - ter realizado no mínimo 3 partidas.

B - receber menor numero de cartões vermelhos, usando a regra de proporcionalidade, numero de cartões vermelhos divididos pelo numero de partidas

C - receber menor numero de cartões amarelos, usando a regra de proporcionalidade, numero de cartões amarelos divididos pelo numero de partidas.

D – No caso de igualdade nos critérios acima o premio será dividido proporcionalmente entre os que terminarem em igualdade.

4º - Melhor goleiro, R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Critério A - ter realizado no mínimo 3 partidas.

B – menor numero de goals sofridos, usando a regra de proporcionalidade, numero de goals sofridos divididos pelo numero de partidas.

C - No caso de igualdade nos critérios acima o premio será dividido proporcionalmente entre os que terminarem em igualdade.

5º - Artilheiro do campeonato, R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Critério – A - ter realizado no mínimo 3 partidas.

B – maior numero de goals marcados, usando a regra de proporcionalidade, numero de goals marcados divididos pelo numero de partidas.

C - No caso de igualdade nos critérios acima o premio será dividido proporcionalmente entre os que terminarem em igualdade.

#### *CAPÍTULO X - DAS REGRAS E CONTAGEM DE PONTOS*

Art. 26 – A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

1. Vitória – 03 pontos ganhos
2. Empate – 01 ponto ganho
3. Derrota – 00 ponto ganho

Parágrafo Único – Para definição de primeiro e segundo colocado das chaves observaremos os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de pontos ganhos
- 2º Critério – Confronto direto
- 3º Critério - Número de vitórias
- 4º Critério - Saldo de gols
- 5º Critério - Número de gols marcados
- 6º Critério - Sorteio

Art. 27 - As advertências por cartões funcionarão da seguinte maneira: 2 (dois) cartões amarelos, uma partida; 1 (um) cartão vermelho, suspensão automática de uma partida.

Parágrafo 1º - O atleta que receber cartão amarelo deverá fazer uma doação de três (02) litros de leite tipo longa vida e cinco (05) por cartão vermelho. Fica responsável a fazer a doação o dirigente de cada equipe, e devera ser entregue ao mesário antes do próximo jogo da equipe, caso seja a ultima partida da equipe esta será entregue aos organizadores. Caso não seja feita a doação o atleta ficara impedido de participar dos próximos jogos e ou eventos esportivos promovidos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Parágrafo 2º - Toda a arrecadação proveniente dos cartões em que se trata o parágrafo anterior será destinada a uma instituição filantrópica do Município sede.

Parágrafo 3º - Se numa partida o atleta recebe o seu 2º cartão amarelo acumulativo, e em outra jogada recebe o cartão vermelho sem ser precedido do cartão amarelo, estará suspenso por duas partidas, uma pelos 2 amarelos e outra pelo vermelho.

Parágrafo 4º - Para a fase semifinal os cartões amarelos serão zerados desde que o atleta não tenha que cumprir a suspensão.

### *CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS E RECURSOS*

Art. 28 - Todo e qualquer protesto ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da COPA FRIAÇA Futebol de Campo, em duas vias entregues e assinadas pelo representante e pormenorizadamente esclarecida a infração cometida, no prazo máximo de 24 horas, após o término da partida, respeitando-se o horário de funcionamento da mesma (durante o evento). Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de protesto ou recurso.

Parágrafo 1º - Caberá à equipe que impetrar o recurso, comprovar a(s) irregularidade(s) alegada(s).

Parágrafo 2º - Não serão aceitos recursos de terceiros ou de equipe que não tenha participado da partida em que ocorreu a irregularidade.

Art. 29 - Todo recurso recebido pela Comissão Organizadora será avaliado pela mesma. Da decisão da Comissão organizadora não caberá qualquer tipo de recurso.

### *CAPÍTULO XIV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS*

Art. 30 - A COPA FRIAÇA de Futebol de Campo será regida pelo presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31 - Fica estabelecida a aprovação deste regulamento, passando a vigor após a assinatura da maioria dos representantes das equipes participantes.

Conceição das Alagoas, 04 outubro de 2018.

Antônio Carlos Licursi Stacciarini  
Chefe Departamento de Esporte e Lazer



FASE CLASSIFICATÓRIA							
DOMINGO – 14/10/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
14:00	01	A	VILA NOVA V/SORTEIO	01	X	01	OPÉRARIO
16:00	02	B	ARCO-IRIS	04	X	01	PLANURA

FASE CLASSIFICATÓRIA							
DOMINGO – 21/10/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
14:30	03	C	SANTO AMARO	00	X	01	VILA STA ISABEL
16:30	04	D	BAHIA	03	X	01	LAGOA ESPORTE

FASE CLASSIFICATORIA							
DOMINGO- 04/11/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
15:20	05	B	PLANURA	03	X	02	A. UNIÃO
17:20	06	A	OPÉRARIO	01	X	01	BOM DE BOLA

FASE CLASSIFICATÓRIA							
DOMINGO- 11/11/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
15:20	07	D	PER. JOGO 4 LAGOA ESPORTE	07	X	01	TROVÃO
17:20	08	C	PER. JOGO 3 SANTO AMARO	02	X	00	CERÂMICA WN

FASE CLASSIFICATÓRIA							
DOMINGO- 18/11/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
15:20	09	A	BOM DE BOLA	03	X	00	VENCEDOR JG 1 VILA NOVA
17:20	10	B	UNIÃO	01	X	03	VENCEDOR JG 2 ARCO IRIS

Antônio Carlos Licursi Stacciarini  
 Chefe do Departamento de  
 Esporte e Lazer  
 Decreto 060/2013



FASE CLASSIFICATÓRIA							
DOMINGO- 25/11/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
15:20	11	C	VILA STA ISABEL	06	X	00	CERÂMICA WN
17:20	12	D	TROVÃO	00	X	03	BAHIA

FASE - QUARTAS							
DOMINGO - 02/12/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
15:20	14	Q-F	1º COL - D BAHIA	01 05	X P	01 04	2º COL - A OPERARIO
17:20	13	Q-F	1º COL - A BOM DE BOLA		X		2º COL - D LAGOA ESPORTE

FASE - QUARTAS							
DOMINGO - 09/12/2018							
HORA	JG	GR	EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
15:20	15	Q-F	1º COL - B ARCO ÍRIS		X		2º COL - C STO AMARO
17:20	16	Q-F	1º COL - C VL STA ISABEL		X		2º COL - B PLANURA

SEMI - FINAL							
DOMINGO - JANEIRO /2019							
HORA	JG		EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
A DEFINIR	17		VENC. JG 13 B DE BOLA		X		VENC. JG 15
A DEFINIR	18		VENC. JG 14 BAHIA		X		VENC. JG 16

FINAL-							
DOMINGO- JANEIRO/2019							
HORA	JG		EQUIPE	PLACAR			EQUIPE
A DEFINIR	19		VENCEDOR JG 17		X		VENCEDOR JG 18

  
 Antônio Carlos Lucursi Stacciarini  
 Chefe do Departamento de  
 Esporte e Lazer  
 Decreto 060/2013